



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropesq@ufpi.edu.br

## EDITAL PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA DA UFPI PROPESQ – PRPG – 02 /2014

A **Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ)** e a **Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG)**, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, comunicam aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos para o **PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA DA UFPI – 2014**.

### 1 PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 08/ de maio de 2014 a 30 de maio de 2014.

### 2 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O **PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA DA UFPI – 2014**, uma realização da **Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ)** e da **Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)**, trata do apoio a projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da UFPI que tenham seu mérito reconhecido por comitês científicos de agências de fomento à pesquisa no país. Este Programa tem os seguintes objetivos principais:

- a) Incentivar e induzir os docentes da UFPI a submeterem projetos aos editais de agências de fomento à pesquisa;
- b) Aumentar a competitividade da UFPI nos referidos editais, com consequente aumento de captação de recursos destinados à pesquisa;
- c) Melhorar a avaliação dos Programas de Pós-Graduação;
- d) Identificar, reconhecer e valorizar docentes pesquisadores no ambiente institucional da UFPI;

K      SP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropesq@ufpi.edu.br

e) Apoiar financeiramente pesquisas que tenham o seu mérito reconhecido por comitês avaliadores das agências oficiais de fomento à pesquisa no país.

### 3 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

A inscrição do projeto de pesquisa será realizada pelo proponente, unicamente sob a forma eletrônica, através do envio dos documentos obrigatórios, listados nas alíneas abaixo, para o e-mail [editaispropesq@ufpi.edu.br](mailto:editaispropesq@ufpi.edu.br), os quais devem ser anexados, em formato pdf, em arquivo único:

- a) Projeto de pesquisa, utilizando modelo de formulário padrão ANEXO II;
- b) Cópia do e-mail recebido da agência de fomento com o resultado do julgamento do projeto;
- c) No caso de projetos que necessitem de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa e de outros órgãos públicos ou privados, a documentação de sua aprovação deve ser igualmente combinada ao projeto de pesquisa em arquivo único, em formato pdf. Na ausência de parecer final conclusivo, anexar o(s) comprovante(s) de submissão da solicitação ao(s) órgão(s) competente(s). O documento provisório (comprovante) deverá ser obrigatoriamente substituído pelo parecer final conclusivo, assim que recebido pelo requerente, através de e-mail para [editaispropesq@ufpi.edu.br](mailto:editaispropesq@ufpi.edu.br). No caso de indeferimento pelo Comitê de Ética e/ou demais órgãos pertinentes, o auxílio financeiro à pesquisa pela PROPESQ será imediatamente descontinuado. O não cumprimento desta exigência levará à condição de inadimplência com a PROPESQ e com a PRPG, impedindo o beneficiário de concorrer a qualquer outro edital destas Pró-Reitorias, incluindo o PIBIC e o PIBIT, pelo prazo de dois anos ou até que a inadimplência seja sanada, o que ocorrer primeiro.

### 4 PROPONENTES

São elegíveis como beneficiários deste Programa **docentes permanentes da UFPI** e com **vínculo ativo** que satisfaçam a todos os seguintes requisitos:

K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropeq@ufpi.edu.br

- a) Ter submetido, no ano de 2013 ou 2014, projeto de pesquisa a editais de agências de fomento, devendo este ter sido aprovado no mérito, porém não contemplado com recursos financeiros por razões de restrições orçamentárias;
- b) Integrar grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq, certificado pela UFPI e atualizado;
- c) Estar vinculado, preferencialmente, a Programas de Pós-Graduação da UFPI, na qualidade de Docente Permanente ou Colaborador;
- d) Estar adimplente junto aos Programas e Projetos Institucionais da PROPESQ e da PRPG;
- e) Não ser beneficiado com Bolsa de Produtividade em Pesquisa – UFPI;
- f) Ser titulado em nível de doutorado;
- g) Ter alcançado, nos últimos três anos, um mínimo de duas publicações qualificadas. Serão consideradas produções qualificadas:
- ✓ Artigos em periódicos nacionais ou internacionais por editora, com Conselho editorial e com ISBN;
  - ✓ Livros ou capítulos de livros autorais nacionais ou internacionais por editora, com Conselho editorial e com ISBN;
  - ✓ Patentes/ similares licenciadas e/ou em uso, concedidas pelo INPI, depositadas/protocoladas no INPI ou solicitadas ao NINTEC.

## 5 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	Maio / 2014
Período de Inscrição	08/05/2014 a 30/05/2014
Julgamento/Seleção	02 a 06 de junho de 2014
Divulgação dos resultados	09 de junho de 2014
Prazo para recursos	10 e 11 de junho de 2014

K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropeq@ufpi.edu.br

Início da vigência dos Projetos		Julho / 2014
Final da vigência dos Projetos		Junho / 2015

## 6 RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos totais de R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS) provenientes da PROPESQ e da PRPG, o que implica uma capacidade de atender a até vinte e um projetos no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais por projeto), caso haja demanda qualificada para tanto.

Os recursos financeiros a serem empenhados pela PROPESQ e pela PRPG serão proporcionais aos totais disponibilizados pelas partes, e as sobras de recursos serão empregadas em outros Programas e Projetos Institucionais geridos por estas Pró-Reitorias.

## 7 ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos disponibilizados à pesquisa poderão ser utilizados na aquisição de material permanente ou de consumo, desde que compatíveis com o objetivo da pesquisa, e serão adquiridos pela Pró-Reitoria de Administração da UFPI.

## 8 PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- Os projetos a serem apoiados deverão ter seu prazo de execução estabelecido em doze meses, prorrogáveis por igual período;
- As atividades do projeto submetido a este edital deverão corresponder às atividades atribuídas aos doze primeiros meses do cronograma constante no projeto original encaminhado às agências de fomento.

V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropeq@ufpi.edu.br

## 9 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

a) O desenvolvimento do projeto será avaliado na forma de relatório final simplificado, cujo modelo estará disponível no sítio <http://ufpi.br/nti/inscricao/index/propesqauxilio>, no período determinado para tal evento, devendo este resultado ser submetido, em forma de artigo, a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, estrato A1, A2, B1 ou B2, ou publicados em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 ou B1 (específico para área de Ciência da Computação);

b) Os proponentes beneficiários ficam, ainda, obrigados a submeter um novo projeto ou re apresentar o projeto anterior, em resposta a editais de auxílio à pesquisa a serem lançados pelo CNPq em 2014. Os recursos aqui financiados devem ser utilizados, inclusive, no sentido da elaboração, aprimoramento e/ou atualização do projeto a ser submetido.

**IMPORTANTE:** O não cumprimento desta exigência levará à condição de inadimplência com a PROPESQ e com a PRPG, impedindo o beneficiário de concorrer a qualquer outro edital destas Pró-Reitorias, incluindo o PIBIC e o PIBIT, pelo prazo de dois anos ou até que a inadimplência seja sanada, o que ocorrer primeiro.

## 10 ANÁLISE E JULGAMENTO

### 10.1 Análise documental

Esta etapa, realizada pelo Comitê Gestor, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento do proponente aos quesitos elencados nos **itens 3 (três) e 4 (quatro)**.

Estarão sujeitos à eliminação candidatos que sejam enquadrados nos casos abaixo assinalados:

a) O não atendimento a todos os requisitos determinados no **item 4 (quatro)** deste edital, alíneas “a” a “g”;

K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropeq@ufpi.edu.br

- b) Inscrições desprovidas da documentação exigida no **item 3 (três)** deste edital, alíneas “a” a “c”;
- c) Projetos de pesquisa e planos de trabalho não confeccionados nos modelos de formulários sugeridos pela PROPESQ/PRPG, cujo modelo segue no anexo II deste edital;
- d) Inadimplência do proponente junto aos Programas e Projetos Institucionais da PROPESQ e/ou da PRPG.

### 10.2 Análise do Currículo Lattes

Se necessário, em face de eventual insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para o presente Programa, os projetos serão classificados por meio da avaliação dos currículos *Lattes* dos proponentes, na seguinte sequência:

- a) As propostas serão avaliadas pelo Comitê Gestor, considerando a análise da etapa do **item 10.1** (dez ponto um), os critérios de análise e julgamento, item **10.3** (dez ponto três), e o atendimento aos objetivos do Programa, indicados no **item 2** (dois) deste edital;
- b) No caso de a demanda qualificada ser maior do que os recursos disponíveis, será informada a classificação dos projetos em ordem decrescente. Com base na classificação proposta, serão determinados os projetos beneficiados e os não beneficiados.

### 10.3 Critérios de análise e julgamento

- a) As propostas inscritas serão classificadas por meio da avaliação do currículo *Lattes* dos candidatos;
- b) Para aferição de pontuação ao currículo *Lattes* serão considerados os critérios utilizados no processo de julgamento e seleção do PIBIC da UFPI, do ano corrente do lançamento deste Edital (Anexo I);
- c) A avaliação será feita por três grandes áreas do conhecimento, a saber:
  - I) Ciências da Vida;
  - II) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
  - III) Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Letras e Artes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropesq@ufpi.edu.br

d) A concessão atenderá pelo menos quatro vezes, a cada grande área e, posteriormente, será distribuída proporcionalmente à demanda apresentada por cada uma das outras grandes áreas do conhecimento.

## 11 RESULTADO

- a) A relação dos projetos beneficiados e não beneficiados será divulgada exclusivamente na página eletrônica
- b) Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser analisados, se encaminhados por via eletrônica, em até 48 horas após a divulgação dos resultados, para a Secretaria Administrativa da PROPESQ, através do e-mail [editaispropesq@ufpi.edu.br](mailto:editaispropesq@ufpi.edu.br).

## 12 IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

- a) A assinatura do auxílio financeiro ao Projeto de Pesquisa selecionado será celebrada entre o coordenador do projeto e a PROPESQ, por meio de termo de compromisso a ser assinado (não digitalmente) pelo primeiro e disponível no sítio <http://ufpi.br/nti/inscricao/index/propesqauxilio>; o termo deverá ser entregue na PROPESQ, através de seu serviço de protocolo, em até 10 (dez) dias depois da publicação do resultado.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROPESQ deverá ser feita diretamente à Secretaria Administrativa da PROPESQ, responsável pela gerência dos projetos ([editaispropesq@ufpi.edu.br](mailto:editaispropesq@ufpi.edu.br));
- b) Informações gerais e comunicações pontuais da PROPESQ serão realizadas pelo endereço <http://ufpi.br/nti/inscricao/index/propesqauxilio> e/ou por meio de correspondências eletrônicas enviadas aos coordenadores dos projetos cadastrados no sistema;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropesq@ufpi.edu.br

- c) O proponente será o responsável por todas as informações preenchidas no sistema e deverá estar ciente de que estarão sujeitas a análises técnica e de mérito;
- d) Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROPESQ pelo coordenador do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo esta ser autorizada antes de sua efetivação;
- e) Os pesquisadores contemplados deverão entregar na Secretaria da PROPESQ/UFPI os documentos solicitados nas datas a serem indicadas pela Secretaria Administrativa da PROPESQ, após a divulgação do resultado;
- f) Os proponentes contemplados no presente edital ficam obrigados a atuar como consultores *ad hoc* dos Programas e Projetos Institucionais da PROPESQ e da PRPG, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência, quando não justificarem o não atendimento;
- g) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESQ, por ocorrência, durante sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;
- h) Informações adicionais, assim como normas, procedimentos, formulários e planilhas orçamentárias estarão disponíveis no sítio <http://ufpi.br/nti/inscricao/index/propesqauxilio>;
- i) Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Teresina, 07 de maio de 2014.

**Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco**  
Pró-Reitor de Pesquisa

**Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha**  
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropesq@ufpi.edu.br

**EDITAL PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA UFPI /  
PROPESQ - PRPG - 02/2014**

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA DO(A) PESQUISADOR(A)**

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2011 a maio de 2014)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS
		2011	2012	2013	2014	
Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(8,0 pontos)					
Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 e B1 (específico para área de Ciência da Computação).	(6,0 pontos)					
Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	(4,0 pontos)					
Artigos publicados em periódicos B5, ou trabalho completo publicado em conferência B5 (específico para área de Ciência da Computação).	(2,0 pontos) Máximo 10 pontos					
Artigos publicados C QUALIS e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	(0,5 pontos) Máximo 5,0 pontos					
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica).	(0,3 pontos) Máximo 4,5 pontos					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica).	(1,0 ponto) Máximo 6,0 pontos					

K

OP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA**  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropeq@ufpi.edu.br

Para as áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes.						
Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial.	(8,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas.	(3,0 pontos)					
Teses de Doutorado orientadas e aprovadas.	(5,0 pontos)					
Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	(1,0 ponto) Máximo 9,0 pontos					
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto Máximo 4,0 pontos					
Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado.	(1,0 ponto) Máximo 6,0 pontos					
Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado.	(0,5 ponto) Máximo 3,0 pontos					
Desenvolvimento de software.	(2,0 pontos) Máximo 6,0 pontos					
Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente).	(8,0 pontos)					
Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT.	(2,0 pontos)					

*K* *OP*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropeq@ufpi.edu.br

Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	(2,0 pontos) Máximo 8,0 pontos)					
Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento.	(1,0 ponto/ano) Máximo 6,0 pontos					
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	(2,0 pontos) Máximo 8,0 pontos					

**NOTAS:**

- 1. O proponente deverá atingir o mínimo de 8 pontos no somatório dos itens de 1 a 5 (Anexo I) para estar habilitado para avaliação do projeto/plano de trabalho. Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentada(s) a(s) cópia(s) da(s) carta(s) de aceite do periódico.**
- 2. A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) selecionada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro da área de conhecimento no sistema de iniciação científica da UFPI.**
- 3. Nos itens 2, 3 e 4 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores da área de Ciência da Computação.**
- 4. Máximo de pontos se refere ao interstício (janeiro de 2011 a maio de 2014).**

*K* *OP*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropesq@ufpi.edu.br

**EDITAL PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA UFPI /  
PROPESQ - PRPG - 02/2014**

**ANEXO II – FORMULÁRIO PADRÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Dados do Projeto e do Proponente

<b>Proponente (Centro, Departamento)</b>	Nome do professor(a) da UFPI que pleiteia concessão de auxílio.
<b>Título do Projeto: Coordenador(a) do Projeto: Instituição:</b>	1 Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2 Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou 3 Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente.
<b>Nº do Cadastro do Projeto na CGP/PROPESQ</b>	
<b>Grande Área/ Área:</b>	

**Palavras-chave:**

Obs.: Mantenha a formatação original (fonte arial, tamanho 10).

K      [Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA  
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06  
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
Email: editaispropeq@ufpi.edu.br

### 1 Caracterização do Problema (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

### 2 Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

Objetivos:

Metas:

### 3 Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

### 4 Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

### 5 Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

### 6 Melhores práticas do pesquisador no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

### 7 Cronograma de Execução

### 8 Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

K

AA